

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Cargo –Professor Educação Básica e Básica no Campo

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando a homologação em 07/06/2017 do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Edital SEC/SUDEPE Nº 005/2017 de 23/02/2017, da Seleção Pública para contratação temporária de pessoal na função de Professor da Educação Básica e Básica no Campo, em caráter emergencial, pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam convocados os candidatos, por ordem de classificação, constantes no presente Edital, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h30, nos seguintes locais:

Os candidatos aprovados para o Interior do Estado deverão comparecer nas sedes dos NTE (Núcleo Territorial de Educação) a que pertence o município para o qual foram aprovados.

Art. 2º- Os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos em **original e fotocópia**:

- a) original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- b) original e cópia Diploma de Conclusão do Curso, relacionado a função temporária com pré-requisito/escolaridade de nível médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- c) original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- d) original e cópia carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- e) original e cópia da certidão de nascimento ou RG dos dependentes;
- f) número de conta corrente do Banco do Brasil;
- g) original e cópia título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- h) original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- i) declaração de bens;
- j) original e cópia PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- k) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
- l) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- m) original e cópia certificado de reservista para os homens;
- n) 03 (três) fotos 3x4;
- o) original e cópia comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;
- p) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- q) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- r) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

s) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há seis meses;

t) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

u) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

w) certidão negativa da Justiça Eleitoral;

v) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

x) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;

y) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

z) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

aa) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado;

ab) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;

ac) Cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica.

O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

E XAMES	VALIDADE DO EXAME
Hemograma	3 meses
Glicemia	3 meses
Sumario de urina	3 meses
Parasitológico de Fezes	3 meses
Acuidade visual (emitida por medico Oftalmologista)	3 meses
Rx de Tórax (PA) com Laudo	6 meses
Eletrocardiograma com Laudo(a partir dos 40 anos)	6 meses
PSA da próstata (homens a partir dos 40 anos)	6 meses

Salvador, 17 de agosto de 2018

WALTER PINHEIRO

Secretário da Educação

NTE	02			
MUNICÍPIO	BARRA			
DISCIPLINA	PORTUGUES			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0170108458	ROSIMEIRE FERREIRA DE SOUZA	91791758568	22.00	8
MUNICÍPIO	BOM JESUS DA LAPA			
DISCIPLINA	PORTUGUES			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0170106254	MARISTELA VILASBOAS CASTRO	65658477549	30.00	1
NTE	05			
MUNICÍPIO	MARAU			
DISCIPLINA	BIOLOGIA			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0170106430	IZABELLA SALLES CARVALHO PIMENTA GUEDES	05509419679	31.00	1
0170109652	JÉSSICA CARNEIRO DE SOUZA	01865648132	29.00	2
DISCIPLINA	EDUCAÇÃO FÍSICA			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0170110254	KALYANDRA SANTOS ALVES DA SILVA	93212070587	23.00	3
NTE	09			
MUNICÍPIO	AMARGOSA			
DISCIPLINA	HISTÓRIA			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0170103742	CAIO CESAR SANTOS MACHADO	04056219575	22.00	7
MUNICÍPIO	LAJEDO DO TABOCAL			
DISCIPLINA	BIOLOGIA			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0170102353	MARCELO RAIMUNDO EVANGELISTA DA SILVA	02764231512	29.00	2
MUNICÍPIO	MARACÁS			
DISCIPLINA	MATEMATICA			

INSCRIÇÃO 0170105496 MUNICÍPIO DISCIPLINA	NOME WANDERLEY LAGO OLIVEIRA NOVA ITARANA HISTÓRIA	CPF 00529683598	NOTA FINAL 28.00	CLASSIFICAÇÃO 2
INSCRIÇÃO 0170104402 MUNICÍPIO DISCIPLINA	NOME ARLECIO OLIVEIRA MATOS PLANALTINO MATEMÁTICA	CPF 01915404550	NOTA FINAL 27.00	CLASSIFICAÇÃO 1
INSCRIÇÃO 0170106972 0170102892 NTE MUNICÍPIO DISCIPLINA	NOME MARIA SALOME RAMOS MEDEIROS ELBA LIMA DOS SANTOS 10 JUAZEIRO GEOGRAFIA	CPF 96521376500 04618045574	NOTA FINAL 29.00 27.00	CLASSIFICAÇÃO 1 2
INSCRIÇÃO 0170101006 0170112070 DISCIPLINA	NOME WALNINA OLIVEIRA DE CARVALHO WESLEY JAIRO GOMES DA SILVA LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS	CPF 20467931534 04478102511	NOTA FINAL 21.00 20.00	CLASSIFICAÇÃO 21 22
INSCRIÇÃO 0170100240 DISCIPLINA	NOME AMANDA SOARES DE SOUZA ALBERTO PORTUGUÊS	CPF 03710034582	NOTA FINAL 22.00	CLASSIFICAÇÃO 10
INSCRIÇÃO 0170112380 MUNICÍPIO DISCIPLINA	NOME MARÍLIA CATARINE CIPRIANO BARBOSA PILÃO ARCADE HISTÓRIA	CPF 03008734502	NOTA FINAL 26.00	CLASSIFICAÇÃO 15
INSCRIÇÃO 0170108169 NTE MUNICÍPIO DISCIPLINA	NOME FERNANDO EVANGELISTA DE JESUS FALCONERES 11 SÃO DESIDERIO GEOGRAFIA	CPF 04304093541	NOTA FINAL 21.00	CLASSIFICAÇÃO 11
INSCRIÇÃO 0170103885 NTE MUNICÍPIO DISCIPLINA	NOME GERSICA LINHARES DOS SANTOS FLORES DE ARAÚJO 12 BOQUIRA HISTORIA	CPF 05415092501	NOTA FINAL 24.00	CLASSIFICAÇÃO 3
INSCRIÇÃO 0170110419 MUNICÍPIO DISCIPLINA	NOME ELIZETE SANTOS ALMEIDA RIO DO PIRES BIOLOGIA	CPF 03955487563	NOTA FINAL 23.00	CLASSIFICAÇÃO 4
INSCRIÇÃO 0170109800 NTE MUNICÍPIO DISCIPLINA	NOME MARTA MARIA OLIVEIRA PEREIRA 13 GUANAMBI QUIMICA	CPF 03354893540	NOTA FINAL 20.00	CLASSIFICAÇÃO 2
INSCRIÇÃO 0170111738 0170113538 NTE MUNICÍPIO DISCIPLINA	NOME SIMEIA BARBOSA TRINDADE JEAN DIAS MENEZES 20 VITÓRIA DA CONQUISTA EDUCAÇÃO FÍSICA	CPF 06090636509 05778325576	NOTA FINAL 20.00 20.00	CLASSIFICAÇÃO 10 11
INSCRIÇÃO 0170108620 0170112883 DISCIPLINA	NOME JOSÉ LUIZ LIMA PORTO MARCOS AUGUSTO SOARES DOS SANTOS MATEMÁTICA	CPF 25877100572 99330245587	NOTA FINAL 22.00 22.00	CLASSIFICAÇÃO 9 10
INSCRIÇÃO 0170101921 NTE MUNICÍPIO DISCIPLINA	NOME AMANDA CHAVES SANTOS 21 SANTO ANTONIO DE JESUS MATEMÁTICA	CPF 05456956519	NOTA FINAL 30.00	CLASSIFICAÇÃO 6
INSCRIÇÃO 0170102190 NTE MUNICÍPIO DISCIPLINA	NOME JÉSSICA SILVA DE ARAÚJO 22 JEQUIÉ MATEMÁTICA	CPF 05749264530	NOTA FINAL 26.00	CLASSIFICAÇÃO 6
INSCRIÇÃO 0170100006 0170108372 NTE MUNICÍPIO DISCIPLINA	NOME IAGO BARROS DOS ANJOS SILVA RAPHAEL ALMEIDA NASCIMENTO 23 SERRA DOURADA HISTORIA	CPF 05809384501 01078659559	NOTA FINAL 30.00 30.00	CLASSIFICAÇÃO 7 8
INSCRIÇÃO 0170107716 NTE MUNICÍPIO DISCIPLINA	NOME EDENILDE SANTANA PEREIRA 25 CAMPO FORMOSO PORTUGUES	CPF 79878385515	NOTA FINAL 24.00	CLASSIFICAÇÃO 4
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO

0170111514	LILIA ALVES DOS SANTOS GODINHO	04022302569	26.00	7
CANDIDATOS	CONVOCADOS EM VAGAS RESERVADAS	AOS NEGROS		
NTE	22			
MUNICÍPIO	JEQUIÉ			
DISCIPLINA	BIOLOGIA			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0170108340	JOSIVANDA SANTOS ALMEIDA	00232137528	29.00	1